

第 52 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零零三年十二月二十九日，星期一



Número 52

# I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II  
Segunda-feira, 29 de Dezembro de 2003

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 89/2003 號行政命令：

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務 1741

#### 第 299/2003 號行政長官批示：

訂定豁免街市攤檔承租人繳付二零零四年第一季度的租金 ..... 1741

#### 立法會：

第 4/2003 號決議，關於審議二零零二年度預算執行情況報告 ..... 1742

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Ordem Executiva n.º 89/2003:

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 1741

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2003:

Determina a isenção do pagamento das taxas aos arrendatários das bancas dos mercados durante o primeiro trimestre do ano de 2004. .... 1741

#### Assembleia Legislativa:

Resolução n.º 4/2003, respeitante à Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2002. .... 1742

附註：印發二零零三年十二月二十三日第五十一期  
《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內  
容如下：

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da  
RAEM n.º 51/2003, 1 Série, de 23 de Dezembro,  
inserindo o seguinte:

## 澳門特別行政區

## REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 第 45/2003 號行政命令：

授予一名人士大蓮花榮譽勳章 ..... 1721

### 第 46/2003 號行政命令：

授予一名人士金蓮花榮譽勳章 ..... 1721

### 第 47/2003 號行政命令：

授予一名人士銀蓮花榮譽勳章 ..... 1721

### 第 48/2003 號行政命令：

授予一名人士銀蓮花榮譽勳章 ..... 1722

### 第 49/2003 號行政命令：

授予一名人士銀蓮花榮譽勳章 ..... 1722

### 第 50/2003 號行政命令：

授予一名人士專業功績勳章 ..... 1722

### 第 51/2003 號行政命令：

授予一名人士專業功績勳章 ..... 1723

### 第 52/2003 號行政命令：

授予一名人士專業功績勳章 ..... 1723

### 第 53/2003 號行政命令：

授予一名人士專業功績勳章 ..... 1723

### 第 54/2003 號行政命令：

授予一名人士工商功績勳章 ..... 1724

### 第 55/2003 號行政命令：

授予一名人士工商功績勳章 ..... 1724

### 第 56/2003 號行政命令：

授予一名人士工商功績勳章 ..... 1724

### 第 57/2003 號行政命令：

授予一名人士工商功績勳章 ..... 1725

### 第 58/2003 號行政命令：

授予一名人士旅遊功績勳章 ..... 1725

### Ordem Executiva n.º 45/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Honra Grande  
Lótus. .... 1721

### Ordem Executiva n.º 46/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Honra Lótus de  
Ouro. .... 1721

### Ordem Executiva n.º 47/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Honra Lótus de  
Prata. .... 1721

### Ordem Executiva n.º 48/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Honra Lótus de  
Prata. .... 1722

### Ordem Executiva n.º 49/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Honra Lótus de  
Prata. .... 1722

### Ordem Executiva n.º 50/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Profis-  
sional. .... 1722

### Ordem Executiva n.º 51/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Profis-  
sional. .... 1723

### Ordem Executiva n.º 52/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Profis-  
sional. .... 1723

### Ordem Executiva n.º 53/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Profis-  
sional. .... 1723

### Ordem Executiva n.º 54/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Industrial  
e Comercial. .... 1724

### Ordem Executiva n.º 55/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Industrial  
e Comercial. .... 1724

### Ordem Executiva n.º 56/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Industrial  
e Comercial. .... 1724

### Ordem Executiva n.º 57/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Industrial  
e Comercial. .... 1725

### Ordem Executiva n.º 58/2003:

Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Turístico. 1725

<b>第 59/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 59/2003:</b>	
授予一名人士旅遊功績勳章 .....	1725	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Turístico.	1725
<b>第 60/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 60/2003:</b>	
授予一名人士教育功績勳章 .....	1726	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Educativo.	1726
<b>第 61/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 61/2003:</b>	
授予一名人士教育功績勳章 .....	1726	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Educativo.	1726
<b>第 62/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 62/2003:</b>	
授予一名人士教育功績勳章 .....	1726	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Educativo.	1726
<b>第 63/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 63/2003:</b>	
授予一名人士文化功績勳章 .....	1727	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Cultural.	1727
<b>第 64/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 64/2003:</b>	
授予一名人士文化功績勳章 .....	1727	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Cultural.	1727
<b>第 65/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 65/2003:</b>	
授予澳門明愛仁愛功績勳章 .....	1727	Concede à Caritas de Macau a Medalha de Mérito Altruístico. ....	1727
<b>第 66/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 66/2003:</b>	
授予澳門紅十字會仁愛功績勳章 .....	1728	Concede à Cruz Vermelha de Macau a Medalha de Mérito Altruístico. ....	1728
<b>第 67/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 67/2003:</b>	
授予一名人士體育功績勳章 .....	1728	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Desportivo.	1728
<b>第 68/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 68/2003:</b>	
授予一名人士體育功績勳章 .....	1728	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Desportivo.	1728
<b>第 69/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 69/2003:</b>	
授予一名人士體育功績勳章 .....	1729	Concede a uma entidade a Medalha de Mérito Desportivo.	1729
<b>第 70/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 70/2003:</b>	
授予消防局英勇獎章 .....	1729	Concede ao Corpo de Bombeiros a Medalha de Valor.	1729
<b>第 71/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 71/2003:</b>	
授予衛生局英勇獎章 .....	1729	Concede aos Serviços de Saúde a Medalha de Valor. .	1729
<b>第 72/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 72/2003:</b>	
授予一名人士勞績獎章 .....	1730	Concede a uma entidade a Medalha de Dedicção. ....	1730
<b>第 73/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 73/2003:</b>	
授予一名人士勞績獎章 .....	1730	Concede a uma entidade a Medalha de Dedicção. ....	1730
<b>第 74/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 74/2003:</b>	
授予一名人士勞績獎章 .....	1730	Concede a uma entidade a Medalha de Dedicção. ....	1730
<b>第 75/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 75/2003:</b>	
授予一名人士榮譽獎狀 .....	1731	Concede a uma entidade o Título Honorífico de prestígio.	1731
<b>第 76/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 76/2003:</b>	
授予一名人士榮譽獎狀 .....	1731	Concede a uma entidade o Título Honorífico de prestígio.	1731

<b>第 77/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 77/2003:</b>	
授予一名人士榮譽獎狀 .....	1731	Concede a uma entidade o Título Honorífico de prestígio.	1731
<b>第 78/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 78/2003:</b>	
授予一名人士功績獎狀 .....	1732	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor.	1732
<b>第 79/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 79/2003:</b>	
授予一名人士功績獎狀 .....	1732	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor.	1732
<b>第 80/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 80/2003:</b>	
授予一名人士功績獎狀 .....	1732	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor.	1732
<b>第 81/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 81/2003:</b>	
授予一名人士功績獎狀 .....	1733	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor.	1733
<b>第 82/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 82/2003:</b>	
授予一名人士功績獎狀 .....	1733	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor.	1733
<b>第 83/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 83/2003:</b>	
授予一名人士功績獎狀 .....	1733	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor.	1733
<b>第 84/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 84/2003:</b>	
授予一名人士功績獎狀 .....	1734	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor.	1734
<b>第 85/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 85/2003:</b>	
授予一名人士功績獎狀 .....	1734	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor.	1734
<b>第 86/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 86/2003:</b>	
授予一名人士功績獎狀 .....	1734	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor.	1734
<b>第 87/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 87/2003:</b>	
授予一名人士功績獎狀 .....	1735	Concede a uma entidade o Título Honorífico de Valor.	1735
<b>第 88/2003 號行政命令：</b>		<b>Ordem Executiva n.º 88/2003:</b>	
授予澳門特殊奧運會功績獎狀 .....	1735	Concede à Special Olympics Macau o Título Honorífico de Valor. ....	1735

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 89/2003 號行政命令

## Ordem Executiva n.º 89/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第2/1999號法律第五條第一款及第十一條第一款，發佈本行政命令。

在二零零三年十二月二十九日至三十一日行政長官不在澳門期間，由行政法務司司長陳麗敏學士臨時代理行政長官的職務。

二零零三年十二月二十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 1 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Durante a minha ausência, de 29 a 31 de Dezembro de 2003, designo para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo, a Secretária para a Administração e Justiça, licenciada Florinda da Rosa Silva Chan.

26 de Dezembro de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 第 299/2003 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 299/2003

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

第一條  
豁免費用

一、於二零零四年，豁免小販、收賣舊物者、手藝人及其他街頭經營者繳付經第 268/2003 號行政長官批示核准的《民政總署的費用、收費及價金表》第一條至第三條所定費用，但第三條第一款（二）項所定費用除外。

二、於二零零四年第一季度，豁免街市攤檔承租人繳付經第 268/2003 號行政長官批示核准的《民政總署的費用、收費及價金表》第四條所定租金。

第二條  
生效

本批示自二零零四年一月一日起生效。

二零零三年十二月十九日

行政長官 何厚鏞

## Artigo 1.º

## Isenção das taxas

1. Os vendilhões, adelos, artesãos e outros operadores na rua ficam isentos, durante o ano de 2004, do pagamento das taxas previstas nos artigos 1.º a 3.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003, com exceção da prevista na alínea 2) do n.º 1 do artigo 3.º.

2. Os arrendatários das bancas dos mercados ficam isentos, durante o primeiro trimestre do ano de 2004, do pagamento das rendas previstas no artigo 4.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 268/2003.

## Artigo 2.º

## Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2004.

19 de Dezembro de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 立法會

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## 第4/2003號決議

## Resolução n.º 4/2003

## 審議二零零二年度預算執行情況報告

## Apreciação do Relatório sobre a Execução do Orçamento de 2002

根據澳門特別行政區(下稱特區)基本法第七十一條(二)項以及立法會議事規則第一百五十四條及第一百五十五條的規定,立法會有權審議政府提交的預算執行情況報告。

A alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e os artigos 154.º e 155.º do Regimento da Assembleia Legislativa, consagram a competência da Assembleia Legislativa para apreciar o Relatório sobre a Execução do Orçamento apresentado pelo Governo.

鑑於上述權限的性質和範圍涉及政治監察權的行使,立法會對二零零二年度預算執行情況作出審議:

Tendo em conta que a natureza e âmbito desta competência dizem respeito ao exercício de uma fiscalização política, a Assembleia Legislativa procede à apreciação relativa à execução orçamental de 2002, nos seguintes termos:

一、從二零零二年度特區預算的執行中可看到,徵得收入大為高於預算收入,而已支付開支則低於由第19/2001號法律通過并於隨後執行的二零零二年度預算所定的開支限額。

**Considerando que:**

1 — A execução do Orçamento da RAEM de 2002 se traduziu numa receita cobrada significativamente superior à receita orçamentada e numa despesa paga que ficou aquém do limite de despesa orçamentada, definido na Lei n.º 19/2001 que aprovou e pôs em execução o Orçamento de 2002;

二、由於上述情況,在預算中預計的輕微赤字并未出現,反而出現較高的預算執行結餘,佔本地生產總值3.2%。

2 — Face ao comportamento descrito, o ligeiro défice previsto no orçamento, deu lugar a um resultado de execução orçamental bastante positivo, da ordem de 3,2% do Produto Interno Bruto (PIB);

三、包括總帳目營運結餘滾存及特區基金結餘的庫房綜合帳的情況,在二零零二經濟年度大為好轉,在年底達致澳門幣一百五十九億元的龐大金額,相當於本地生產總值29.5%。

3 — A situação da Conta consolidada do Tesouro, que inclui os saldos de exercícios findos da Conta Geral e o saldo do Fundo da RAEM, foi significativamente melhorada no decurso do ano económico de 2002, tendo atingido no final do ano o expressivo valor de 15,9 mil milhões de patacas, o que equivale a 29,5% do PIB;

四、在特區首三個財政年度,基本法所規定的公共收支平衡以及預算與本地生產總值增長相適應的原則,不但得到落實且已超越,因為收入十分理想而開支下降。

4 — Nos três primeiros exercícios financeiros da RAEM, o princípio do equilíbrio desejável entre as receitas e as despesas públicas e o crescimento do orçamento a par do crescimento do PIB, previstos na Lei Básica, foram não só assegurados como até excedidos, pelo comportamento muito favorável da receita e pela diminuição da despesa;

五、根據以上所述,在一九九九年至二零零二年期間,總收入(不包括指定帳目)從相當於本地生產總值19.3%升至20.5%,而總開支(不包括指定帳目)從相當於本地生產總值19.5%降至17.3%。

5 — Em conformidade com o acima exposto, entre 1999 e 2002, a receita total (sem contas de ordem) subiu de 19,3 para 20,5% do PIB, enquanto a despesa total (sem contas de ordem) diminuiu de 19,5 para 17,3% do PIB;

六、在近三個經濟年度,公共收入明顯增長,尤其因為與博彩有關的收入大幅增長,佔經常性收入高於70%,這種情況可能在兩個新的幸運博彩經營者投入運作後更為突出。

6 — O crescimento assinalável da receita pública, nos três últimos exercícios, é explicável sobretudo pelo comportamento muito expansivo das receitas relacionadas com o Jogo que atingiram uma percentagem superior a 70% das receitas correntes, incidência esta que provavelmente se acentuará com o início de actividade dos dois novos operadores com licenças de exploração de jogos de fortuna e azar;

七、在同一時期,非源自博彩的收入下降,部分反映了減低一般企業及家庭的稅務負擔的政策,而另一部分反映了與旅遊博彩無關的行業的經濟活動沒那麼活躍。

7 — No mesmo período, as receitas não provenientes do Jogo baixaram, reflectindo, em parte, uma política de desagrevamento da carga fiscal sobre a generalidade das empresas e das famílias e, noutra parte, um menor dinamismo da actividade económica nos sectores não relacionados com o Turismo e o Jogo;

八、雖然在收入徵收方面情況良好，立法會特別關注繼續跟進待徵收收入項目，尤其是與機動車輛稅及土地批給溢價金有關的項目，並須重申支持政府就後者尋求更有效的徵收債項的辦法。

九、在公共開支方面，有需要強調透過行政當局投資與發展開支計劃而開展的擴大公共投資的政策，此計劃達到澳門幣十三億五千萬元的執行金額，乃四年來的最高水平，因而有助促進就業以及活躍建築業及公共工程的經濟活動。

十、同樣在公共開支方面，立法會建議在未來的預算執行情況報告中，按職能分類的開支能有更詳細及最佳的闡述，使計入總帳目的教育、經濟、社會保障及社會福利等範疇的開支不會引起誤解。

十一、預算的法律框架明顯地不適應特區新的政治行政實況，有關規定未能符合立法會全面履行其政治監察權限，特別因為沒有強制自治機構使用公共會計格式和欠缺一項綜合帳，使人難以全面省覽行政公營範疇，包括行政及財政自治實體的預算執行情況。

十二、具行政及財政自治的實體所佔財政比重甚大，而其所開展的活動多種多樣，更有必要修訂預算綱要法和其他公共財政領域的法例，以期跟隨公共行政現代化的進程。

鑑於以上所述，立法會根據澳門特別行政區基本法第七十一條（二）項及為著立法會議事規則第一百五十五條規定的效力，作出如下決議：

獨一條——通過澳門特別行政區立法會第二常設委員會就二零零二年度預算執行情況報告所編製的第4/II/2003號意見書。

二零零三年十二月十八日通過。

命令公佈。

8 — Não obstante o bom momento vivido na arrecadação de receitas, a Assembleia Legislativa continua a acompanhar com especial atenção as rubricas de receitas por cobrar, designadamente as relativas ao imposto sobre veículos motorizados e aos prémios de concessão de terrenos, reafirmando, neste último caso, o apoio ao Governo no sentido de o mesmo procurar encontrar soluções mais eficazes para cobrar aquelas dívidas;

9 — Do lado da despesa pública, importa sublinhar a política expansionista de investimento público, desenvolvida através do Plano de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração (PIDDA) que ao atingir um valor de execução de 1 350 milhões de patacas, se situou ao nível mais elevado dos últimos quatro anos e contribuiu, consequentemente, para a promoção do emprego e a reanimação da actividade económica no sector de construção civil e obras públicas;

10 — Ainda no que o que diz respeito à despesa pública, a Assembleia Legislativa sugere que, em futuros relatórios de execução orçamental, a despesa na óptica da classificação funcional seja objecto de um melhor desenvolvimento informativo e qualitativo, a fim de que a despesa contabilizada na Conta Geral não seja susceptível de interpretações menos correctas nas áreas sociais da educação, saúde, segurança e acção sociais, entre outras;

11 — O enquadramento legislativo do orçamento está manifestamente desactualizado da nova realidade político-administrativa da RAEM e é regido por disposições inadequadas a um cabal desempenho da competência de fiscalização política conferida à Assembleia Legislativa, nomeadamente devido à não obrigatoriedade da aplicação do plano de contas da contabilidade pública ao universo das entidades autónomas e à inexistência de uma conta consolidada que possibilite uma visão abrangente da execução orçamental do sector público administrativo, incluindo o subsector das entidades com autonomia administrativa e financeira;

12 — A relevante dimensão financeira alcançada pelo subsector das entidades com autonomia administrativa e financeira e a heterogeneidade da natureza das actividades desenvolvidas por essas mesmas entidades reforça a necessidade de ser reformulada a lei de enquadramento orçamental e demais legislação na área das finanças públicas, no sentido de a mesma acompanhar o processo de modernização da administração pública.

#### *Termos em que:*

A Assembleia Legislativa **resolve**, nos termos da alínea 2) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e para os efeitos do artigo 155.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

#### Artigo Único

É aprovado o Parecer n.º 4/II/2003 da 2.ª Comissão Permanente da Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau, elaborado sobre o Relatório de Execução do Orçamento de 2002.

Aprovada em 18 de Dezembro de 2003.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia Legislativa, *Susana Chou*.

立法會主席 曹其真

# 印務局 IMPRENSA OFICIAL

## 公開發售 Publicações à venda

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	<b>Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 85,00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	<b>Acesso ao Direito/Apoio Judiciário</b> (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
澳門檔案 (第三版, 一九九八年) 一九二九年——一九三一年第一組精裝 ..	\$ 700,00	<b>Arquivos de Macau, I Série</b> (1929-31) (3.ª ed. 1998). 3 volumes em capa dura.	\$ 700,00
澳門檔案 (第一版, 一九九八年十月份) 一九四一年第二組		<b>Arquivos de Macau, II Série</b> (1941) vol. único (1.ª ed. Outubro de 1998).	
普通裝 .....	\$ 150,00	capa normal .....	\$ 150,00
精裝 .....	\$ 250,00	capa dura .....	\$ 250,00
印務局出版目錄 (中文版, 一九九八年).....	免費	<b>Catálogo de publicações da Imprensa Oficial</b> (ed. em chinês, 1998).	gratuito
印務局出版目錄 (葡文版, 一九九八年).....	免費	<b>Catálogo de publicações da Imprensa Oficial</b> (ed. em português, 1998).	gratuito
民法典 (中文版).....	\$ 140,00	<b>Código Civil</b> (ed. em chinês).....	\$ 140,00
民法典 (葡文版).....	\$ 150,00	<b>Código Civil</b> (ed. em português).....	\$ 150,00
商法典 (中文版).....	\$ 100,00	<b>Código Comercial</b> (ed. em chinês).....	\$ 100,00
商法典 (葡文版).....	\$ 110,00	<b>Código Comercial</b> (ed. em português).....	\$ 110,00
道路法典 (雙語版, 一九九三年).....	\$ 65,00	<b>Código da Estrada</b> (ed. bilingue, 1993).....	\$ 65,00
行政程序法典 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 30,00	<b>Código do Procedimento Administrativo</b> (ed. bilingue, 2000).....	\$ 30,00
行政訴訟法典 (雙語版, 一九九九年十二月).....	\$ 50,00	<b>Código de Processo Administrativo Contencioso</b> (ed. bilingue, Dezembro de 1999).....	\$ 50,00
民事訴訟法典 (中文版).....	\$ 110,00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em chinês).....	\$ 110,00
民事訴訟法典 (葡文版).....	\$ 120,00	<b>Código de Processo Civil</b> (ed. em português).....	\$ 120,00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 90,00	<b>Código do Processo Penal</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 90,00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 90,00	<b>Código Penal</b> (2.ª ed. bilingue, 1998).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (中文版).....	\$ 90,00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em chinês).....	\$ 90,00
登記與公証法典匯編 (葡文版).....	\$ 100,00	<b>Código dos Registos e do Notariado</b> (ed. em português).....	\$ 100,00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 25,00	<b>Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau</b> (ed. bilingue, 1995).	\$ 25,00
立法會會刊 .....	按每期訂價	<b>Diário da Assembleia Legislativa.</b>	Preço variável
中葡字典		<b>Dicionário de Chinês-Português:</b>	
普通裝 .....	\$ 60,00	Formato escolar (brochura).....	\$ 60,00
袖珍裝 .....	\$ 35,00	Formato «livro de bolso».....	\$ 35,00
葡中字典		<b>Dicionário de Português-Chinês:</b>	
普通裝 .....	\$ 150,00	Formato escolar (brochura).....	\$ 150,00
袖珍裝 (一九九六年再版).....	\$ 50,00	Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996).....	\$ 50,00
印務局 (本身及其它有關條例, 包括自治實體及自治基金組織)		<b>Imprensa Oficial (Legislação própria e subsidiária, incluindo a dos serviços autónomos)</b> (ed. bilingue, 1998).	\$ 100,00
(雙語版, 一九九八年).....	\$ 100,00	<b>Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1999.</b>	Preço variável
澳門法例 (一九七九年至一九九九年之法律、法令、訓令及對外規則性批示) .....	按每期訂價	<b>Legislação da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, de 1999 a 1.º semestre de 2003).	Preço variável
澳門特別行政區法例 (雙語版, 一九九九年至二〇〇三年上半年).....	按每期訂價	<b>Legislação Judiciária Avulsa da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, 2001).....	\$ 40,00
澳門特別行政區司法制度法例匯編 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	<b>Legislação Penal Avulsa</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 85,00
單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 85,00	<b>Apêndice à Legislação Penal Avulsa</b> (2.ª ed. bilingue, 1998).....	\$ 50,00
單行刑事法例附錄 (第二版, 雙語版, 一九九八年).....	\$ 50,00	<b>Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China</b> (ed. bilingue, 2000).....	\$ 40,00
中華人民共和國澳門特別行政區基本法 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	<b>Lei da Nacionalidade Portuguesa</b> (ed. bilingue).....	\$ 15,00
葡國國籍法 (雙語版).....	\$ 15,00	<b>Lei de Terras</b> (ed. bilingue, 1995).....	\$ 50,00
土地法 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 50,00	<b>Manual de Betão Armado</b> (4 vols.).....	\$ 350,00
鋼筋混凝土指南 (四冊).....	\$ 350,00	<b>Noções Elementares do Registo Predial de Macau.</b> (ed. em chinês, Março de 1998).....	\$ 50,00
澳門物業登記概論 (中文版, 一九九八年三月).....	\$ 50,00	<b>Norma de Betões</b> (ed. bilingue, 1998).....	\$ 40,00
混凝土標準 (雙語版, 一九九八年).....	\$ 40,00	<b>Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias</b> (ed. bilingue, 1997).....	\$ 100,00
混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 100,00	<b>Organização Judiciária da Região Administrativa Especial de Macau</b> (ed. bilingue, 2001).....	\$ 40,00
澳門特別行政區司法組織 (雙語版, 二〇〇一年).....	\$ 40,00	<b>Processo de Integração</b> (colectânea de legislação) (ed. em português, Novembro de 1995).....	\$ 50,00
納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月).....	\$ 50,00	<b>Regime do Arrendamento Urbano</b> (ed. bilingue, 1995).....	\$ 40,00
都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 40,00	<b>Regime do Direito de Autor</b> (ed. bilingue, 2000).....	\$ 80,00
著作權制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 80,00	<b>Regime Jurídico da Função Pública</b> (4.ª ed. em chinês, 1999).....	\$ 80,00
公職法律制度 (第四版, 中文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	(4.ª ed. em português, 1999).....	\$ 80,00
(第四版, 葡文版, 一九九九年).....	\$ 80,00	<b>Regime Jurídico da Propriedade Horizontal</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 20,00
分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 20,00	<b>Regime Jurídico da Propriedade Industrial</b> (ed. bilingue, 2000).....	\$ 70,00
工業產權法律制度 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 70,00	<b>Regime Penitenciário</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 30,00
監獄制度 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 30,00	<b>Regimento da Assembleia Legislativa, Regime da Legislatura e Estatuto dos Deputados</b> (ed. bilingue, 2000).....	\$ 40,00
立法會議事規則, 立法屆及議員章程 (雙語版, 二〇〇〇年).....	\$ 40,00	<b>Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 120,00
澳門供排水規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 120,00	<b>Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra</b> (ed. bilingue, Março de 1998).....	\$ 48,00
擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月).....	\$ 48,00	<b>Regulamento de Fundações</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 60,00
地工技術規章 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 60,00	<b>Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação</b> (ed. bilingue, 1996).....	\$ 8,00
按照發展房屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年).....	\$ 8,00	<b>Regulamento de Segurança contra Incêndios</b> (ed. bilingue, 1995).....	\$ 80,00
防火規章 (雙語版, 一九九五年).....	\$ 80,00	<b>Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes</b> (ed. bilingue, 1997).....	\$ 50,00
屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年).....	\$ 50,00	<b>Relações Laborais — Regime Jurídico</b> (5.ª ed. bilingue, 2000).....	\$ 18,00
勞資關係 — 法律制度 (第五版, 雙語版, 二零零零年).....	\$ 18,00	<b>Silabário Codificado de Romanização do Cantonense</b> (ed. bilingue, Maio de 1998).....	\$ 150,00
密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月).....	\$ 150,00		



印務局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$9.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 9,00